

S.R. DO AMBIENTE E DO MAR

Aviso n.º 83/2006 de 31 de Janeiro de 2006

Obras X
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo Região Autónoma dos Açores/ Secretaria Regional de Ambiente e do Mar/ Direcção Regional do Ambiente	À atenção de Dr. Luis Botelho
Endereço Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, Apartado 140	Código postal 9900 Horta
Localidade/Cidade Horta	País Portugal
Telefone 351 292 207 300	Fax 351 292 392649
Correio electrónico Luis.FG.Botelho@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL) http://sra.azores.gov.pt

VI.4) Outras informações (se aplicável)

Relativamente ao assunto supra citado, no que concerne ao concurso público de EMPREITADA DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INTERPRETATIVO DA CASA DE APOIO À MONTANHA DO PICO – ILHA DO PICO – AÇORES, PUBLICADA NO DIÁRIO DA REPUBLICA, NA III SÉRIE, n.º 249, em 29 de Dezembro de 2005, face aos pedidos de esclarecimentos solicitados, informa-se o seguinte:

1. No que concerne à lista de quantidades anexa aos documentos concursais da empreitada, verifica-se que por lapso na cópia dos itens da referida lista, regista-se a duplicação dos artigos integrantes da especialidade “Instalações Telefónicas”, mas precisamente da pagina respeitante ao ponto 6. a 6.1.4 alínea a), pelo que só deverão os citados artigos serem considerados uma única vez na proposta.

Mais se regista a falta de uma página referente às condições gerais da especialidade “Instalações Telefónicas”, correspondente aos artigos 6.2 e 6.2.1, bem como uma pagina referente à iluminação de segurança da especialidade “Redes, Instalações e Equipamentos Eléctricos”, correspondente aos artigos 7.6, 7.6.1 alíneas a), b) e c), 7.6.2 alínea a), 7.6.3 alínea a) e b) e 7.6.4 alínea a), elementos que se anexam ao presente ofício, e que devem ser considerados na proposta a apresentar a concurso.

2. Relativamente ao pedido de esclarecimento solicitado sobre o teor dos pontos 17.1 e 17.2 do programa de concurso, cumpre-nos referir que de acordo com a Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, verifica-se que a apresentação em acto público pelos concorrentes dos documentos que

acompanham as propostas poderá ser realizada através da apresentação de original dos documentos solicitados ou de cópias simples dos mesmos. Contudo, se apresentada cópia simples, quando haja dúvidas fundadas acerca do seu conteúdo ou autenticidade, poderá ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência, devendo ser fixado prazo razoável para o efeito, nunca inferior a cinco dias úteis.

13 de Janeiro de 2006. - A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, *Ana Paula Pereira Marques*.